



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 87037 / 2023 - SEI Nº 22.0.000156755-5**

**TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000156755-5**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento registrado sob o nº 82998 / 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria de Saúde - SMS, e de outro, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 92.815.000/0001-68, com sede na Rua Professor Annes Dias, nº 295, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Alfredo Guilherme Englert, sob CPF nº 007.761.300-72, doravante denominado COLABORADOR, de acordo com a Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento registrado sob o nº **82998 / 2023**, com base no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento registrado sob o nº **82998 / 2023** tem por objeto o ajuste do plano de trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Termo de Fomento que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Guilherme Englert, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 11:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 04/12/2023, às 13:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26469009** e o código CRC **BFF5282E**.

---